

Art. 14. Em caso de indícios da ocorrência de assédio moral, assédio sexual ou discriminação imputada aos trabalhadores terceirizados ou colaboradores, o fato deverá ser encaminhado à empresa contratante, bem como ao fiscal do Contrato, para conhecimento e providências cabíveis.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Será dado amplo conhecimento desta Política aos Membros, Servidores, estagiários, terceirizados e colaboradores que atuam na Defensoria Pública do Estado do Pará, bem como o uso dos instrumentos e canais disponíveis para garantir sua efetividade.

Art. 16. As unidades da Defensoria Pública do Estado do Pará ficam obrigadas a tomar as medidas necessárias para prevenir o assédio moral, assédio sexual e discriminação, conforme definido na presente Resolução.

Art. 17. A Corregedoria da Defensoria Pública, conforme o caso deverá manter registros estatísticos de comunicação de irregularidades, sindicâncias e processos administrativos disciplinares que envolvam assédio moral, assédio sexual ou discriminação no ambiente de trabalho.

Art. 18. Fica instituída a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, que será realizada na primeira semana de maio de cada ano.

Parágrafo único. As ações preventivas e formativas deverão ser durante toda a semana, contemplando os membros, servidores, estagiários e colaboradores da Defensoria Pública.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

Protocolo: 868102

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 086/2022/TJPA//Partes: TJPA e a empresa DAVID MOREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.564.152/0001-05. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças com instalação e garantia para o sistema de refrigeração do tipo expansivo indireta (chiller) do Fórum Criminal. // Origem: Pregão Eletrônico nº 057/2022 da Secretaria de Administração do Estado do Pará, conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2022/03976. // Valor do Contrato (global): R\$ 894.873,70 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos)// Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.061.1417.8644; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa 339030/ 339039. // Vigência: 20 meses, a contar da data de assinatura; início em 17/10/2022 e término em 17/06/2024.// Data da assinatura: 17/10/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque- Secretário de Administração do TJPA em exercício//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 868315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/TJPA/2022

HOMOLOGO a presente licitação, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de cadeiras e longarinas necessárias ao aparelhamento das unidades deste TJPA, em quantidade e especificações técnicas definidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, nos termos da manifestação apresentada pela Pregoeira, no qual informa que o presente certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 (SRP), restou fracassado e cancelado no sistema, uma vez que as empresas participantes foram desclassificadas, conforme a Ata da Sessão Pública e o Termo de Adjudicação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 21/10/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 868027

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/TJPA/2022

Acolho julgamento apresentado pela Pregoeira e HOMOLOGO a licitação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 064/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de portas giratórias detectoras de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), relocação e substituição, treinamento e assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia (24 meses), para o Prédio Sede do TJ/PA, Fóruns Criminal e Cível da Capital, Fórum de Ananindeua e Juizado Especial da Tamandaré, incluindo desinstalação das portas giratórias a serem substituídas. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 20/10/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 868025

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº. 021/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO EURO AMERICANO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIFAMAZ, inscrito no CNPJ/MF nº 37.174.034/000-74//Objeto: Instalação e o fornecimento do Posto Avançado de Solução de Conflitos - PASC UNIFAMAZ.// Vigência: o presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do instrumento, prorrogável conforme preceitua o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 21/10/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 868022

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 476/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho contido no Expediente nº 012882/2021; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101076	FABIO ANDERSON COSTA	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	05/10/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 868150